



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE ATIVIDADES PROGRAMADAS Nº 03/2026-PPGG/UFAL, de 30 de abril de 2026

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS E
NORMAS PARA A REALIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS NO
ÂMBITO DO PPGG/UFAL

CONSIDERANDO a Resolução Nº 37/2022-Consuni/Ufal, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Regular os procedimentos e normas para a realização das Atividades Programadas, itens obrigatórios para o cumprimento dos requisitos mínimos da conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGG.

Art. 2º - De acordo com o Capítulo VII (do Regime Didático, do Regime de Créditos, da Avaliação e dos Prazos) do Regimento Interno do PPGG, em seu artigo 44, o(a) discente de Mestrado e Doutorado deverá obter 04 e 08 créditos, respectivamente, em Atividades Programadas, que terão valores próprios em unidades de crédito.

Art. 3º - As Atividades Programadas serão compostas por duas ou mais atividades que se seguem:

- I. Estágio de no mínimo 45 horas em instituição pública ou privada de ensino e/ou pesquisa, no País ou no Exterior (no máximo até 3 créditos; este tipo de estágio não pode ser associado ao estágio docência);
- II. Artigo publicado em periódico científico de expressão acadêmica com estratos superiores do Qualis Capes – Estratos A; e, 2 créditos por artigo – máximo de 02 créditos para o Mestrado e 04 créditos para o Doutorado;
- III. Participação em eventos científicos (seminários, encontros, congressos), no país e/ou no exterior, relacionados à área de abrangência geral do PPGG, com apresentação de trabalho de sua autoria (1 crédito por participação - máximo de 01 crédito para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Mestrado e 02 créditos para o Doutorado);

IV. Participação de no mínimo 30 horas em núcleo de pesquisa formalmente constituído em instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, com registro da carga horária de participação e consequente relatório (2 créditos);

V. Participação em colóquios, encontros, seminários e minicursos internos, com registro da carga horária de participação (mínimo de 15 horas) e consequente relatório (1 crédito por participação - máximo de 01 crédito para o Mestrado e 02 créditos para o Doutorado).

Art. 4º - O Relatório de Atividades Programadas deverá ser submetido à Comissão de Atividades Programadas para apreciação e posterior aprovação pelo Colegiado do Programa. A Comissão de Atividades Programadas deverá emitir um parecer ao Colegiado do PPGG informando se o relatório **Cumpriu** ou **Não Cumpriu** com as exigências do Programa.

Parágrafo Único – O Relatório de Atividades Programadas deverá vir acompanhado de Barema indicando a pontuação requerida (em anexo), juntamente com os comprovantes/certificados das atividades informadas.

Art. 5º - A Comissão de Atividades Programadas será composta por dois representantes docentes e um representante discente.

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Maceió-AL, 30 de abril de 2026

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO

Créditos em Atividades Programadas

ATIVIDADES PROGRAMADAS	Créditos da atividade	Horas atividade	Créditos realizados
I – Estágio (máximo 3 créditos), com apresentação de plano e relatório final	3	45	Créditos realizados
Estágio de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) horas em instituição pública ou privada de ensino e/ou pesquisa, no País ou no Exterior (no máximo até 3 créditos), precedido da elaboração de Plano de Estágio e de posterior Relatório Final de registro da participação e de avaliação da mesma. Ambos os documentos (plano e relatório), devem ser acompanhados do aceite e da avaliação pela instituição onde se dará o estágio e por comissão de docentes do Programa indicados para essa finalidade. Este não pode ser associado ao estágio docência.	3	45	
II – Artigo publicado em periódico científico de expressão acadêmica (2 créditos)	2	30	Créditos realizados
Artigo publicado em periódico científico de expressão acadêmica (com Qualis da Capes A1, A2, A3 e A4) (2 créditos)	2	30	
III – Participação em eventos científicos (seminários, encontros, congressos), no País e/ou no Exterior, relacionados à área de abrangência geral do Programa, com apresentação de trabalho de sua autoria (1 crédito)	1	15	Créditos realizados
Participação em eventos científicos (seminários, encontros, congressos), no País e/ou no Exterior, relacionados à área de abrangência geral do Programa, com apresentação de trabalho de sua autoria (1 crédito)	1	15	
IV – Participação de, no mínimo, 30 (trinta) horas em núcleo de pesquisa formalmente constituído em instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, com registro da carga horária de participação e consequente relatório (2 créditos)	2	30	Créditos realizados
Participação de, no mínimo, 30 (trinta) horas em núcleo de pesquisa formalmente constituído em instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, com registro da carga horária de participação e consequente relatório (2 créditos)	2	30	
V – Participação em colóquios, encontros, seminários e mini-cursos internos, com registro da carga horária de participação (mínimo de 15 horas) e consequente relatório (1 crédito)	1	15	Créditos realizados
Participação em colóquios, encontros, seminários e mini-cursos internos, com registro da carga horária de participação (mínimo de 15 horas) e consequente relatório (1 crédito)	1	15	
TOTAL (preencher)			
ATENÇÃO: 1) Cada crédito equivale a 15 horas atividade. 2) Serão incorporados 4 (quatro) créditos para o Mestrado, referente à 60 horas de Atividades Programadas, mesmo que seja comprovada a participação em Atividades que representem número superior de créditos ou horas-atividade. 3) Serão incorporados 8 (oito) créditos para o Doutorado, referente à 120 horas de Atividades Programadas, mesmo que seja comprovada a participação em Atividades que representem número superior de créditos ou horas-atividade. 4) Esta tabela deve ser entregue à Secretaria do PPGG para a devida averiguação da Comissão de Atividades Programadas com os respectivos documentos comprobatórios.			

Maceió, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) orientador(a):

Assinatura do(a) orientador(a)

Nome do(a) aluno(a):

Assinatura do(a) aluno(a)